

NELSON ROBERTI DA COSTA

do Sistema de OFICIAL
Eletrônico de Imóveis

matrícula
113711

ficha
01

Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL : - O APARTAMENTO Nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do EDIFÍCIO JANAÍNA, à rua Bento Viana Nº 355, no Parque Bitarú, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 67,006m²., área de garagem de 13,125m²., área comum de 13,536m²., com uma área total construída de 93,667m²., pertencendo-lhe uma fração ideal no terreno de / 0,77351% do todo. É de propriedade exclusiva desse apartamento e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 31, localizada no 1º pavimento ou andar térreo do edifício, com a área útil de 13,125m².

CONTRIBUINTE : - 1.34.00000.0032.00102.000.

PROPRIETÁRIA : - BUILDING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede em Santos, à Rua Conselheiro Lafayette nº 40, apto. 21, Embaé, CGC.nº 47.368.840/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/17.257 deste cartório.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

R.01, em 03 de novembro de 1.988.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 1.988, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Edonel dos Santos Vieira, RG. 144.319, CPF. 140.746.728-04, transmitiu o imóvel - objeto da presente matrícula, por venda feita à JOSÉ ROBERTO CARDOSO SOUSA, brasileiro, divorciado, portuário, RG. 4.176.607-SSP/SP, e CPF. 184.040.658-58, residente e domiciliado à rua Adolfo Lutz, nº 118, ap. 21, Ponta da Praia, Santos/SP, pelo valor de Cr\$8.937.477,70. Consta do título que a vendedora apresentou a CND/IAPAS nº 136.908, expedida em 13 de setembro de 1.988.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme:Protocolo nº 271.802

Rolo nº 2.166.

R.02, em 03 de novembro de 1.988.

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, já qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira única e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF., CGC.00.-360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo-Capital, à Avenida Paulist

CONTINUA NO VERSO

matrícula 113.711
ficha 01

Livro n.º 2 - Registro Geral

ta nº 1.842, representada por Marly Rodrigues de Oliveira Silva, para a garantia da dívida de Cz\$8.043.729,93, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 252 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PES/PRICE, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,1% e a efetiva de 9,4893% a.a., e demais encargos e acessórios contratuais, sendo o valor da primeira prestação - de Cz\$93.292,34, vencendo-se a mesma em 30 de outubro de 1.988 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$8.937.501,62.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 271.802

ROLO nº 2.166.

Av.03, em 28 de abril de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida na Av. 4, para constar que, o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R. 2 desta matrícula, posicionado em 31 de maio de 2.001, era de R\$114.076,78.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.007

ROLO Nº 5.955

Av.04, em 28 de abril de 2.004.

Por escritura de 18 de março de 2.002, do 1º Ofício de Notas de Brasília, Capital Federal, (Lº. 2.323-E, fl. 1), a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Emílio Humberto Carazzai Sozbrinho e Valdery Frota de Albuquerque, cedeu e transferiu todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R. 2, desta matrícula, no valor de R\$114.076,78, à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Q 4 Lote 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ. sob nº. 04.527.335/0001-13, representada por Gilton Pacheco de Lacerda, RG. 963.308/SSP/DF, e CPF/MF. nº. 020.449.941/00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.007

ROLO Nº 5.955

Av.05, em 21 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que o ato praticado nesta matrícula, designado como R. 1, não obstante ser válido, não foi assinado por este Oficial Substituto.

- CONTINUA NA FICHA nº. 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

113711

ficha

02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 6.257

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO